



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**Auditoria da Saúde**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

Da Secretaria Municipal de Saúde

**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

1.1 Contratação de laboratório para realização de análise de material de biópsia, das coletas realizadas na Unidade da Mulher pelos Ginecologistas e Centro de Especialidades Odontológicas pelos dentistas.

1.2 A contratação do serviço justifica-se pela ausência de oferta SUS.

1.3 A contratação se faz necessária para suprir as necessidades dos pacientes do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

1.4 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções. A eficiência na análise e distribuição dos resultados dos exames é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública, possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria geral da saúde da população, reduzindo o tempo de espera por diagnósticos e tratamentos, e, consequentemente, promovendo um sistema de saúde mais equitativo e acessível a todos.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO.**

2.1 A presente contratação esta prevista no orçamento do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício 2026, que consta para consulta no Portal de Transparencia no site [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br) e no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/> havendo a necessidade de adequação da quantidade para melhor atender as demandas atuais desta Secretaria, conforme segue a numeração dos itens: de 4503, 4566, 467, 4568, 4569 e 4570.

**3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 O laboratório fornecerá os frascos para acondicionamento dos materiais;

3.2 - Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

3.3- Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento.

3.4 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento.

3.5 - Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

3.6 - Cumprir todas as demais cláusulas e requisitos da presente contratação.

**3.1 Requisitos Técnicos**

1. Laboratório devidamente estruturado, com instalações adequadas às normas sanitárias vigentes;
2. Equipamentos compatíveis com os exames ofertados;
3. Equipe técnica habilitada, composta por profissionais legalmente registrados nos respectivos conselhos de classe;
4. Cumprimento da RDC nº 302/ANVISA e demais normas aplicáveis;
5. Implantação de controle de qualidade interno e participação em controle de qualidade externo;
6. Capacidade de realização dos exames previstos neste Estudo Técnico.

**3.2 Requisitos Operacionais**

1. Disponibilidade para receber os materiais coletados 01(uma) vez por semana;
3. Atendimento à demanda eletiva e de urgência/emergência, quando aplicável;
4. Emissão de resultados em meio físico e eletrônico;
5. Cumprimento dos prazos estabelecidos para liberação dos resultados (30 dias) após o recebimento do material;

**3.3 Requisitos Legais**

1. Pessoa jurídica com objeto social compatível;
2. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
3. Inscrição no CNPJ;
4. Licença sanitária vigente;
5. Registro no CNES, quando aplicável;
6. Atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021.
7. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento;
8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
9. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
10. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
11. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para prestação do serviço;
12. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato;
13. A empresa deverá fornecer todos os equipamentos, insumos e mão de obra necessária para realização dos exames;
14. Realizar manutenção preventiva e corretiva comprovada dos equipamentos;
15. Manter registro do equipamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
16. Disponibilizar a emissão de laudo médico assinado (digital e físico);
17. A contratada deverá se pautar na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 no que se refere a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDORES.**

4.1 As quantidades e bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

| Item | Especificação | Cat/Mat | Unidade De Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|------|---------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|

|   |                                                 |         |          |     |            |               |
|---|-------------------------------------------------|---------|----------|-----|------------|---------------|
|   |                                                 |         |          |     |            |               |
| 1 | Exame imunohistoquímico                         | Serviço | Unitário | 06  | R\$ 131,52 | R\$ 789,12    |
| 2 | Anatomo patológico p/ congelamento/parafina     | Serviço | Unitário | 600 | R\$ 40,78  | R\$ 24.468,00 |
| 3 | Anatomo patológico de mama                      | Serviço | Unitário | 06  | R\$ 45,83  | R\$ 274,98    |
| 4 | Anatomo patológico de colo do útero             | Serviço | Unitário | 12  | R\$ 61,77  | R\$ 741,24    |
| 5 | Citologia de secreção mamária                   | Serviço | Unitário | 12  | R\$ 35,34  | R\$ 424,08    |
| 6 | Exame citopatológico cervico vaginal/microflora | Serviço | Unitário | 600 | R\$ 13,72  | R\$ 8.232,00  |
|   |                                                 |         |          |     |            | R\$ 34.929,42 |

- 4.1 Observação: para preenchimento da tabela acima foi utilizada a Tabela SUS do SIGTAP.
- 4.2 A quantidade foi determinada conforme demanda de anos anteriores e a perspectiva de crescimento para os próximos anos.
- 4.3 - Não foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores locais, considerando que a base de preço é a Tabela SUS.
- 4.4 - Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Foram identificados no mercado fornecedores aptos à execução do objeto, verificando-se a existência de laboratórios com capacidade técnica e operacional compatível com a demanda.
- 5.1.1 Foram analisadas as seguintes soluções:
1. Contratação por licitação; apenas uma empresa vencedora, devido as particularidades da prestação dos serviços.
  2. Credenciamento de múltiplos prestadores; agilidade no atendimento, possibilidade de escola do laboratório de sua preferência, além disso, incentivo para as empresas locais.
  3. Execução direta inviável pois o município não possui servidor e equipamentos necessários.
- 5.2 Assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde é a “1”, afinal é a melhor opção disponível no momento para prestação de serviços pretendida, de maior economicidade e eficiência.
- 5.1 Foi realizada um pesquisa prévia, para procura por fornecedores dos respectivos serviços foi realizada em cidades da Região.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Observação: para preenchimento da tabela acima foi utilizada a Tabela SUS do SIGTAP. (R\$ 34.929,42)

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções. A eficiência na coleta, análise e distribuição dos resultados dos exames é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública, possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria geral da saúde da população, reduzindo o tempo de espera por diagnósticos e tratamentos, e, consequentemente, promovendo um sistema de saúde mais equitativo e acessível a todos.
- 7.2 A contratação dos serviços justifica-se pelo município não possuir laboratório próprio e mão de obra médica para realização dos exames
- 7.1 A contratação de laboratório para realização de análise de material de biópsia, das coletas realizadas na Unidade da Mulher pelos Ginecologistas e Centro de Especialidades Odontológicas pelos dentistas, é imprescindível para dar resolutividade aos casos que demandam a coleta de material por biopsia.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste processo de licitação (Pregão), em sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, verificou-se o benefício econômico da realização de uma única contratação diante do parcelamento, tendo em vista que trata-se da contratação de um serviço, cujo parcelamento torna-se inviável.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 O objetivo da contratação dos serviços é atender a demanda de coleta de biópsias realizadas na Unidade da Mulher e Centro de Especialidades Odontológicas e de qualquer outra Unidade de Saúde que venha a realizar o procedimento de biopsia.
- 9.2 - Economicidade: Garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.
- 9.3 - Eficácia: Evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.
- 9.4 - Eficiência: Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração
- 9.5 Melhoria na Qualidade do Atendimento: Garantir que todos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso a exames precisos e rápidos, contribuindo para diagnósticos mais eficientes e tratamentos adequado;
- 9.6 Ampliação da Capacidade de Atendimento: Aumentar a capacidade de atendimento da rede pública de saúde, suprimindo a demanda crescente por exames e assegurando que mais pacientes sejam atendidos em menor tempo;
- 9.7 Redução do tempo para diagnóstico;
- 9.8 Equidade no Acesso aos Serviços de Saúde: Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham acesso equitativo aos serviços de saúde de qualidade. Estes resultados contribuirão para a melhoria geral da saúde pública, promovendo um sistema de saúde mais eficaz, junto e acessível para toda a população.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- 10.1 Não existem providências a serem adotadas, visto que o fluxo de trabalho já é realizado em tais Unidades de Saúde.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 12.1 - Eventuais impactos ambientais e suas ações mitigadoras serão suportadas pelo CONTRATADO.

13 – CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 - A viabilidade da contratação de um laboratório especializado na análise de materiais de biopsia, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.
- 13.2 - As providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação, refere-se ao transporte dos materiais até o laboratório contratado.
- 13.3 - Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa contratação viável.
- 13.1 Declaro a viabilidade da contratação, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

|                          |                               |
|--------------------------|-------------------------------|
| Assessor de Departamento | Secretário Municipal de Saúde |
|                          |                               |

Maria Angélica Marques dos Santos

Egydio Tonini Nogueira Neto

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 01/07/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Marques dos Santos, Assessor de Departamento**, em 01/07/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0189638** e o código CRC **CF190F63**.